

Art. 1º Referendar a Provisão CEPE nº 008/2013, que aprovou, ad referendum deste Conselho, o relatório final da comissão examinadora referente ao Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 070 (área 35), de 05.10.2012, publicado no DOU de 08.10.2012. Art. 2º Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o referido Edital, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível I, área Turismo/Administração Hoteleira e Eventos, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Marcos Eduardo Carvalho Gonçalves Knupp, Renata Couto de Souza e Patrícia Rosvadoski da Silva. Art. 3º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002.

Nº 5.115 - O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 14 de fevereiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando a documentação constante do processo UFOP nº 5.695/2012-55, resolve :

Art. 1º Referendar a Provisão CEPE nº 009/2013, que aprovou, ad referendum deste Conselho, o relatório final da comissão examinadora referente ao Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 070 (área 34), de 05.10.2012, publicado no DOU de 08.10.2012. Art. 2º Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital acima referido, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, área Turismo/Meios de Hospedagem e Agenciamento, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Ricardo Eustáquio Fonseca Filho, Marcina Amália Nunes Moreira e Bruna Ração Conti. Art. 3º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002.

Nº 5.116 - O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 14 de fevereiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: que este Concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental da Instituto de Ciências Exatas e Biológicas, em 06 de fevereiro de 2013; o disposto na documentação constante do processo UFOP nº 5.677/2012-73, resolve :

Art. 1º Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 70, de 05.10.2012, publicado no DOU de 08.10.2012, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, área Sistemas de Computação, em que foram aprovados, pela ordem de classificação os candidatos Saul Emanuel Delabrida Silva, Vicente José Peixoto de Amorim e Rafael de Magalhães Dias Frinhan. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002

Nº 5.117 - O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 14 de fevereiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: que este Concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental da Instituto de Ciências Exatas e Biológicas, em 06 de fevereiro de 2013; o disposto na documentação constante do processo UFOP nº 5.679/2012-62, resolve :

Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 70, de 05.10.2012, publicado no DOU de 08.10.2012, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível I, área Ciência da Computação, em que não houve candidato aprovado.

Nº 5.118 - O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 14 de fevereiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: que este Concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental da Instituto de Ciências Exatas e Biológicas, em 06 de fevereiro de 2013; o disposto na documentação constante do processo UFOP nº 5.682/2012-86, resolve :

Art. 1º Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 70, de 05.10.2012, publicado no DOU de 08.10.2012, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível I, área Físico-Química e Química Geral, em que não houve candidato aprovado. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002.

Nº 5.119 - O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 14 de fevereiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: que este Concurso foi aprovado pelo Conselho Departamental da Instituto de Ciências Exatas e Biológicas, em 06 de fevereiro de 2013; o disposto na documentação constante do processo UFOP nº 5.683/2012-21, resolve :

Art. 1º Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 70, de 05.10.2012, publicado no DOU de 08.10.2012, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível I, área Ensino de Química e Química Geral, em que não houve candidato aprovado. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002.

Nº 5.120 - O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 14 de fevereiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: que este concurso foi aprovado pelo Conselho Setorial da Escola de Medicina, em 1º de fevereiro de 2013; o disposto na documentação constante do processo UFOP nº 6.762/2012-59, resolve :

Art. 1º Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 74, de 19.11.2012, publicado no DOU de 20.11.2012 e retificado no DOU de 21.11.2012, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, área Ginecologia e Obstetrícia (Medicina da Mulher), em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Jacqueline Braga Pereira Dantas e Márcio Alexandre Hipólito Rodrigues. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002.

Nº 5.121 - O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 14 de fevereiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando: que este Concurso foi aprovado pelo Conselho Setorial da Escola de Medicina, em 1º de fevereiro de 2013; o disposto na documentação constante do processo UFOP nº 5.662/2012-13, resolve :

Art. 1º Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 70, de 05.10.2012, publicado no DOU de 08.10.2012, realizado para o cargo de Professor Assistente, nível I, área Clínica Médica, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Allan Jefferson Cruz Calsavara e Luciana Van Den Bergen. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002

Nº 5.133 - O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 14 de fevereiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:que este concurso foi aprovado,ad referendum do Conselho Departamental do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas, em 07 de fevereiro de 2013; o disposto na documentação constante do processo UFOP nº 5.681/2012-31, resolve :

Art. 1º Homologar, desde que não haja recurso interposto em tempo hábil, o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata o Edital PROAD nº 70, de 05.10.2012, publicado no DOU de 08.10.2012, realizado para o cargo de Professor Adjunto, nível I, área Ensino de Ciências e Matemática e Educação, em que foi aprovado o candidato Dilhermando Ferreira Campos. Art. 2º O prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos de que trata a presente Resolução será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do concurso no DOU, conforme o disposto no Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e na Portaria MP nº 450, de 06 de novembro de 2002.

JOÃO LUIZ MARTINS
Presidente do Conselho

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013

Torna sem efeito a Resolução/CD/FNDE nº 2, de 19 de fevereiro de 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, § 1º, da Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, e pelos arts. 4º, § 2º, e 14 do Anexo I do Decreto nº 7.691, de 2 de março de 2012, publicado no D.O.U. de 6 de março de 2012, e pelos arts. 3º, inciso I, alíneas "a" e "b"; 5º, caput; e 6º, inciso VI, do Anexo da Resolução nº 31, de 30 de setembro de 2003, publicada no D.O.U. de 2 de outubro de 2003, neste ato representado conforme deliberado na Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo do FNDE realizada no dia 31 de maio de 2012, resolve, "Ad Referendum",

Art. 1º Fica sem efeito a Resolução/CD/FNDE nº 2, de 19 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 20 de fevereiro de 2013, Seção 1, página 39.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 68, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

O Pró-Reitor de Desenvolvimento de Pessoas, no uso das atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, para exercício na cidade de Salvador e de Vitória da Conquista, conforme Edital nº 03/2012, publicado no DOU de 17/09/2012.

Unidade: ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento: DEPTO. DE SISTEMAS E PROCESSOS GERENCIAIS

Área de Conhecimento: Gestão de Operações

Vagas: 1

Classe: ADJUNTO

Regime de Trabalho: 20 Horas

Processo: 23066.005020/13-60

1º Antônio Francisco de Almeida Silva Junior

2º Jorge Emanuel Reis Cajazeira

Unidade: INSTITUTO DE MATEMÁTICA

Departamento: DEPTO. DE MATEMÁTICA

Área de Conhecimento: Álgebra e Lógica e Teoria dos Conjuntos

Vagas: 2

Classe: ADJUNTO

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23066.005843/13-21

1º Ciro Russo

2º Carmela Sica

3º Manuela da Silva Souza

4º Oscar Eduardo Ocampo Uribe

ANTÔNIO EDUARDO MOTA PORTELA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL

PORTARIA Nº 12, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

O Diretor do Centro de Saúde e Tecnologia Rural/Campus de Patos da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerado o que consta no processo Nº. 23096.003411/13-43, resolve:

Art.1º. Aplicar à Empresa KL Empreendimentos Ltda EPP - CNPJ Nº: 08.710.490/0001-21, pela inexecução parcial do contrato nº 30/2011, as penalidades previstas no item 14, letras "d" e "e" do Edital do Certame Licitatório, respectivamente, "Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial" e "Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Federal, por prazo não superior a 2 (dois) anos", bem como o que preceitua a Legislação Vigente.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de publicação, no D.O.U.

PAULO DE MELO BASTOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 153, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e as competências que lhe foram delegadas pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 115, de 07/02/2011, DOU de 20/04/2012, ratificada pela Portaria nº 334, de 19/04/2012, DOU de 20/04/2012, resolve:

Homologar e tornar público o resultado do processo seletivo simplificado para contratação temporária de professor Substituto/Temporário, conforme ao abaixo discriminado:

1 - Edital nº. 01/2013 - GRST/CFAP/PRORH - Professor Substituto/Temporário